



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Chácara das Pedras, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Chácara das Pedras**", a ser comemorado **anualmente, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.**

Chácara das Pedras é um bairro nobre da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela lei 2022 de 7 de dezembro de 1959.

As primeiras ocupações da Chácara das Pedras remontam ao final do século XIX e, deste período até as décadas de 1940 e 1950, a região foi pouco habitada.

O nome do bairro, segundo o cronista Ary Veiga Sanhudo, se deu em função do grande número de pedras que existiam na região, anterior a sua efetiva ocupação.

A construção do Shopping Iguatemi, nos anos 1980, impulsionou o desenvolvimento do bairro, bem como contribuiu para valorização dos imóveis ali localizados, convertendo-o, nos últimos anos, em um bairro nobre da cidade.

É um bairro nobre e residencial de Porto Alegre, loteado nos anos 60 e 70. Sua área construída continua em expansão devido à proximidade do Shopping Iguatemi com o bairro.

As classes predominantes no bairro são A e B. Possui diversas praças e conta com ótimo comércio.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia e Semana do bairro Chácara das Pedras**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Chácara das Pedras, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 04 a 10 de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 16/05/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0555470** e o código CRC **281A841F**.